

**LEI Nº 996/2013**

**PUBLICADO**

EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

José Antônio da Silva Fraga  
Secretário de Administração  
CPF 125.447.104-97

**Dá nome ao Centro de Costura e Artesanato do Município de Cortês - CCA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Centro de Costura e Artesanato do Município de Cortês, ora localizado no Prédio do Mercado Público Municipal, chamar-se-á **Aurino Alves de Lima Filho**.

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 25 de março de 2013.

*José Genivaldo dos Santos - Geninho*  
Prefeito